

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DOS CAMPI DO IFPR PARA
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS

A Comissão Interna de Avaliação da Chamada Interna nº 01/2018, formada para selecionar os *campi* do IFPR para construção de refeitórios, instituída pela Portaria nº 223/2018, de 26 de fevereiro de 2018, torna público o Resultado da **Análise dos Recursos** interpostos ao resultado Provisório da referida Chamada Interna. Os recursos foram apresentados pelos *campi* Cascavel, Ivaiporã e Telêmaco Borba. Seguem-se as análises dos recursos:

a) Campus Cascavel

No que tange ao recurso apresentado pelo *Campus* Cascavel, deve ser observado que o edital que rege a chamada interna 01/2018 estabelece que para o item 1 serão atribuídos 2 pontos para cada 100 estudantes, sendo que para o número total de estudantes acima de 300 e abaixo de 400 atribuir-se-á o total de 02 pontos, conforme se observa no quadro III - Ficha de Avaliação por Critério (página 6 de 12 do Edital).

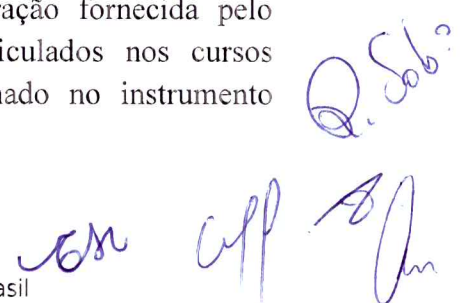
Com relação ao item 4, raciocínio idêntico deve ser aplicado, considerando que serão atribuídos 2 pontos por quilômetro e que acima de 7 (sete) quilômetros serão consignados 14 (quatorze) pontos, conforme ficha “4” – Distância do *campus* em relação ao centro urbano de cidade (página 8 de 12 do edital).

Para o item 5, com a mesma interpretação dada aos itens 1 e 4, tem-se que serão atribuídos 2 pontos para cada 10 projetos, sendo atribuídos 8 pontos para quantidades superiores a 40 e inferiores a 50 projetos.

Pelo exposto, a Comissão Interna de avaliação da chamada interna 01/2018, com base nas condições editalícias, decide por **INDEFERIR** o recurso apresentado.

b) Campus Ivaiporã

Em análise procedida no recurso do *Campus* Ivaiporã, no tocante à pontuação do item 3, a Comissão, com base na exposição de motivos, decidiu **DEFERIR** o presente recurso, especificamente quanto ao item 3, procedendo a alteração atribuída ao *campus* Ivaiporã, que passa de “0 pontos” para “20 pontos”. Ressalta-se que a decisão inicial da Comissão só foi reconsiderada em função dos novos esclarecimentos apresentados pelo *campus* recorrente. Destaca-se que a declaração fornecida pelo *campus* informava apenas o quantitativo de estudantes matriculados nos cursos integrados e não citava a permanência integral, como informado no instrumento editalício (item 6.2, letra C do Edital).



Ainda em relação ao recurso do *Campus* Ivaiporã, no que tange ao item 4, evidencia-se que, após a conferência da Comissão utilizando-se a ferramenta preconizada no Edital (Google Maps), não foi obtido sucesso em repetir o resultado apresentado (6,1 Km) pelo *campus*, motivo pelo qual foi mantido o cálculo realizado pela Comissão.

Ademais, a localização referencial se encontra no centro urbano, porém a indicação de um estabelecimento específico (denominado “Restaurante Chotti”) não foi considerada no julgamento, tendo em vista que o ponto de referência a ser considerado deve ser o centro da cidade e não outro local específico. Assim, o item 4 foi **INDEFERIDO**.

c) *Campus* Telêmaco Borba

Em relação ao recurso do *Campus* Telêmaco Borba, quanto ao item 1, entende-se que há uma grande redundância no cálculo da distância apresentada no recurso, em virtude de tratar-se de cálculo de rota para automóveis que necessita percorrer uma distância considerável para efetuar a manobra de retorno ao sentido correto da via. Considerando-se a modalidade de trajeto a pé, obtém-se 4,4 Km, que é a distância mais coerente com a finalidade do critério no Edital, que é a de aferir a distância real do *campus* até o centro urbano, e não o trajeto efetuado por veículos.

No tocante ao item 2, pelo fato de não alterar a pontuação atribuída ao *campus*, este item não foi levado em consideração.

Pelo exposto, o recurso do *Campus* Telêmaco Borba (itens 1 e 2), foi conhecido, mas **INDEFERIDO**.

DECISÃO

Pelos motivos apresentados, esta Comissão Interna de Avaliação da Chamada Interna nº 01/2018 para seleção dos *campi* do IFPR para construção de refeitórios, instituída pela Portaria nº 223/2018, de 26 de fevereiro de 2018, com base nas condições editalícias e nas análises recursais, torna público os quantitativos de pontos após a apreciação dos recursos, bem como o RESULTADO FINAL DESTA CHAMADA INTERNA.

R. Sob.
GFP
Am

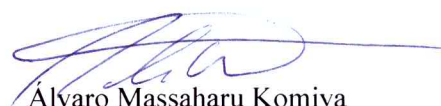
RESULTADO FINAL DESTA CHAMADA INTERNA

Campi inscritos	Pontuação
Campus Palmas	88
Campus Curitiba	84
Campus Umuarama	82
Campus Telêmaco Borba	78
Campus Paranavaí	76
Campus Foz do Iguaçu	72
Campus Ivaiporã	68
Campus Cascavel	62
Campus Irati	62
Campus Capanema	50

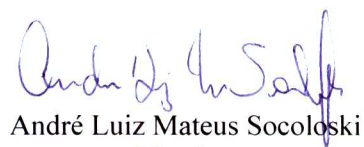
Curitiba-PR, 02 de março de 2018.



Elvira Alessandra Mariquito
Coordenadora



Álvaro Massaharu Komiya
Membro



André Luiz Mateus Socoloski
Membro



Gutemberg Ribeiro
Membro



Rodrigo Gonçalves Sobrinho
Membro